



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2020**

## Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 002/2020 de 06/01/2020, faz saber que em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, realizará Processo de Licitação Nº 25/2020, fundamentado no artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REGULARIZAÇÃO DE JAZIDAS DE CASCALHO NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.** conforme descrição abaixo.

## **1. DAS PARTES**

### **1.1. CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT**, inscrito no CNPJ sob o nº **03.204.187/0001-33**, com sede na **Praça Leopoldina Wilke, n. 19 – centro, CEP – 78.560-000**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, portador do RG nº. **1.100.320-6 SSP/MT** e CPF n.º **903.672.351-53**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Centro, município de Porto dos Gaúchos/MT.

### **1.2. CONTRATADO:**

**GEOFLORA DO BRASIL LTDA**, portador do CNPJ: **33.464.930/0001-55**, Com sede administrativa à **Rua Arapongas, nº 01, Residencial Maria de Lourdes Recanto dos Pássaros, Município de Cuiabá – MT, CEP 78.075-850**, Neste ato representado pelo senhor **Jeane Martins Nascimento**, RG: **1304291 SSP/GO**, CPF **267.459.331-87**, residente e domiciliado á **Avenida das Palmeiras, nº63 sala 06, Jardim Mariana, Cuiabá - MT, CEP: 78.040-600**, de ora diante chamado simplesmente de CONTRATADO.

## **2. DO OBJETO:**

**2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REGULARIZAÇÃO DE JAZIDAS DE CASCALHO NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.**

## **3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** A presente contratação é para atender serviços de licenciamento de jazidas no Município de Porto dos Gaúchos.

## **4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**4.1.** O valor dos serviços contratados é de **R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)** Pago em parcela única na aprovação do Contrato e na conclusão dos serviços.

## **5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1** As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 792/2019 de 17/12/2019 – LOA/2020, conforme segue:

Órgão:----- **12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e Cultura.**  
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.  
Função: ----- 04 – Administração.  
Sub-Função:----- 122 – Administração Geral.  
Programa:----- 0057 – Apoio Administrativo SEMATUR.  
Projeto Atividade: ----- 2 520 – Manutenção das Atividades.  
Elemento de Despesas: ----- 3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

RED./Código ----- 0528.  
Fonte:-----0100.000000

## 6. DO CONTRATO:

6.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O valor total do contrato corresponde a **R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)** e será pago da seguinte forma:

7.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA na conta bancaria da Empresa contratada **GEOFLOA DO BRASIL LTDA**, portador do **CNPJ:33.464.930/0001-55**, 50% no início da execução do objeto e 50% na conclusão e emissão da nota fiscal.

## 8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente certame está em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 24, inciso I DA Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

## 9. DO FORO

9.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos/MT, 02 de março de 2020.

**Município de Porto dos Gaúchos/MT**  
MOACIR PINHEIRO PIOVESAN  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**GEOFLOA DO BRASIL LTDA**  
CNPJ 03.204.187/0001-33  
Jeane Martins Nascimento  
Representante  
CONTRATADO

**Rosa Maria Da Silva**  
CPF 936.871.091-00  
Testemunha

**Matheus Ricardo Maccari**  
CPF 028.440.291-59  
Testemunha